

DRS.  
OCTAVIO MENDES  
ANTONIO MORAES BARROS  
VIEIRA DE MORAES FILHO  
JOSÉ CORRÊA BORGES  
ANTONIO CAJADO DE LEMOS  
ADVOGADOS

RUA BOA VISTA, 4  
(ALTOS DO BANCO ALLEMÃO)  
TELEPHONE, 216  
S. PAULO

Neste papel que minha noiva d. Isabel da Silveira Mattos, assignou em branco, declaro que conheço a sua filiação por informações que me deu o Sr. Antonio Moraes Barros, pela qual fiquei sabendo, que a minha noiva é filha da sr.ª d. Luiza Muller, então viúva, e do finado D. Manoel d. Moraes Barros, que a reconheceu em seu testamento, e que desde o nascimento foi criada por José Gabriel Bueno d. Mattos, já falecido, e por uma mulher d. Gertrudes da Silveira Mattos, seus pais adoptivos, declaro mais que minha noiva ignora isto e se suppõe filha adoptiva, digo, se suppõe filha legítima do casal Bueno d. Mattos, e desejo que ella permaneça nessa illusão até ser minha mulher, pois, só depois d' casada - pretendo sciencificá-la em respeito da sua filiação.

S. Paulo, 16 d' Agosto de 1917

Isabel da Silveira Mattos

Antonio de Salles Penteado

Joaquim da Silveira Azeite, 1.<sup>o</sup>  
Habitação nesta cidade e comarca  
de Piracicaba, Estado de  
São Paulo etc. e moradia de Orfão

Certifico,  
a pedido verbal de pessoa in-  
teressada, reunido em meu por-  
torio os autos de inventário pro-  
cedido por fallecimento do Dou-  
tor Manoel de Moraes Barros,  
delles consta o testamento com  
que falleceu o inventariado, tes-  
tamento feito em nome de Abril  
de mil setecentos e noventa e  
seis e o respectivo instrumento  
de approvação lavrado no  
dia seguinte e por esse testa-  
mento se verifica que a me-  
nor Izabel, filha da viúva  
Luiza Hiller, e que então es-  
tava sendo criada por José  
Gabriel Buco de Mattos, conta-  
va na data do testamento um  
anno e tanto de idade, e que  
a essa menor o testador Ma-  
noel de Moraes Barros deixou  
um legado do valor de quaren-  
ta conto de reis (R\$ 40.000\$000);  
que, dos mesmos autos consta  
que o producto desse legado  
foi applicado na aquisição  
de ações da companhia Pau-

lista de Estrada de Ferro, e Ho-  
gyana de Estrada de Ferro  
e Amegacão, sendo que quem  
fez a applicação do legado  
foi o seu tutor e pai adoptivo  
Yosi Gabriel Banno de Mattos  
cujo com promisso de tutela tem  
a data de doze de Yauiro do  
anno de mil novecentos e no-  
venta e sete; que, no referido  
inventario houve uma parti-  
lha julgada por sentença de  
dezete de junho de mil no-  
vecientos e tres e uma sobre-par-  
tinha com a qual foi encerrado  
o inventario julgada por sen-  
tença de vinte e oito de Fevereiro  
de mil novecentos e cinco a  
qual transitou em julgado.  
Referido e verdade e dou fe,  
por contar dos autos por que  
me reporto. Eu, Joaquim de Sil-  
veira Mello, escrevi, sottoscrevi e assigno  
Joaquim de Silveira Mello.

Arata  
17-102

Pracica  
Joag



Febr de 1916  
Mello  
Escritor do 1º Officio

Dr. DIOGO DE FARIA

Res.: R. Marquez de Itú, 48  
Cons.: R. José Bonifácio, 8-A



M<sup>h</sup>. S. Paulo e Moraes Band.

Serviços profissionais (viagem a  
Prazeres) prestados a sua  
filhota S. Isabel de S. Hier-  
onymo.

R\$ 2.000,000.

Recebi a importância supra  
de R\$ 2.000,000 e passo este em duplicata  
para um si effeito.

S. Paulo 23 de Setembro 1909

S. J. de Faria